

OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

0296	01.210.244	Segregação Leste Construção de 12km de via dedicada à carga, paralela a linhas da CPTM, em faixa de domínio ferroviária, envolvendo: construção de infra e superestrutura de via permanente, oae's, oac's e sinalização ferroviária, ligando o trecho entre Itaquaquecetuba e Suzano	Itaquaquecetub a/SP - Brasil	MRS Logística S.A.	jun/2011	jul/2014	Contrato Nº: 10242/MRS/2011 firmado em 30/03/2011	Ferrovias
0297	01.211.143	Arena Natal Execução das obras, em condições de Disponibilidade para Operação, compreendendo os serviços de demolição e remoção das edificações do atual Machadão e Machadinho, bem como a construção da Arena Multiuso, de detalhamento de engenharia, apoio técnico à obra civis, infraestrutura e apoio, serviços de suprimentos de materiais e equipamento.	Natal/RN - Brasil	Arena Dunas Concessão e Eventos S.A.	set/2011	jan/2014	Contrato Nº: 001/2011 firmado em 05/09/2011	Infraestrutura
0298	01.212.153	Segregação Leste I Construção de 12km de via dedicada à carga, paralela a linhas da CPTM, em faixa de domínio ferroviária, envolvendo: construção de infra e superestrutura de via permanente, oae's, oac's e sinalização ferroviária, ligando o trecho entre Itaquaquecetuba e Suzano	Itaquaquecetub a/SP - Brasil	MRS Logística S.A.	set/2012	dez/2013	Contrato Nº: 19572/MRS/2012 firmado em 31/08/2012	Ferrovias

TABELÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por meio impresso cujo em formato eletrônico, acessível por meio do site www.tabelao.com.br, confirmando a autenticidade.

13 MAI 2021

ANDERSON HENRIQUE FERREIRA ROQUEIRA-TABE
a. med.

DAIHEL STEFANO MARILIO FERREIRA
Real Respo Brasília
CEP: 01220-910 - São Paulo, SP
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 30,00

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0675276

20210318_Laudo_Engenharia e Construção
S.A._18738697000168.pdf

Código do documento b5211d7f-9041-4a85-92a0-f8aab7410c19



Assinaturas



ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515
Certificado Digital
antomar.rios@bdo.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Mar 2021, 11:08:02

Documento número b5211d7f-9041-4a85-92a0-f8aab7410c19 **criado** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email :enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:08:02-03:00

19 Mar 2021, 11:08:19

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:08:19-03:00

19 Mar 2021, 11:21:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515 Assinou

Email: antomar.rios@bdo.com.br. IP: 177.193.223.221 (b1c1dfdd.virtua.com.br porta: 22682). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:21:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca3d1237542d1f77dae00f672932fcf2bb0c31951e2b8f1c6c2223f2c09329
(SHA512):fa93c7b41dfc902173b2829a5c952891d35f7358c69f365509186fa6ba014e2aad56c48a65450734d1bb4521474ee195bb53b7e880396a398fb1c184f18b933

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente instrumento, **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.** (atual denominação social de Engevix Engenharia e Projetos S.A.), com sede na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar e Térreo, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.103.582/0001-31 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.190.505, doravante designada "Outorgante", neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus diretores, **Fernando da Silva Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.567.331 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.994.019-95 e **Diego David Baptista de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.650.374-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.074.679-01, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: Adjair da Cunha dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.900.432-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 326.113.168-30; **Diego David Baptista de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.650.374-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.074.679-01; **Eduardo Cesar Prezepiorski**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2031029-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 531.814.769-00; **Fernando da Silva Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.567.331 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.994.019-95; **Guilherme Laraya de Almeida Godoy**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.006.265-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.766.148-85; **Lucas Rodrigues Heckrath**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 2.952.251 – SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 064.830.179-60; **Vanessa dos Santos Kanazawa**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.937.393-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 279.983.448-57; e, **Yoshiaki Fujimori**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.558.728 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.711.308-65. **GRUPO B: Carlos Alberto Antunes**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 9.797.238-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.910.388-09; **Érica de Lima**, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG: 6.698.454 – SSP/SC, inscrito no CPF/ME 106.076.379-60; **Fernando Fonseca de Freitas**, brasileiro, solteiro, engenheiro Ambiental, RG: 22664-474 SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.331.761-05; **Leandro Gerson**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.569.375-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.430.768-18; e, **Ricardo Cardoso**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.042.734 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 671.894.669-91; todos com endereço profissional na Alameda Araguaia, 3571, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000, aos quais confere poderes especiais e expressos para representar a Outorgante, e suas filiais, em procedimentos licitatórios ou quaisquer outros

Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A - Alameda Araguaia, 3571, 1º andar e Térreo, Alphaville Industrial - CEP: 06455-000 - Barueri - SP
P/L2-Adm4000-00/Juridico2-Sec1/ Juridico Societario/Sociedades/Nova Engevix Engenharia e Projetos S A/EGV - Procurações/Corporativa_Propostas_Contratos e Consórcios

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761307217947528535>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761307217947528535-1
Data: 13/07/2021 09:09:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80918-LZX8;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular


TJPB



assuntos de seu interesse, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e institutos em geral, bem como, demais órgãos da administração pública direta e indireta, empresas e entidades privadas ou estatais, no Brasil e no exterior, podendo para o exercício e fins dos poderes que lhes são outorgados: **Isoladamente, um dos integrantes do Grupo A:** i. assinar e apresentar propostas; ii. assinar atas; iii. impugnar, interpor e desistir de recursos; iv. rubricar propostas de concorrentes ou impugná-las; v. proceder a inscrições de qualquer natureza, bem como ao cadastramento e pré-qualificação da Outorgante; vi. formular pedidos; vii. requerer informações; viii. subscrever formulários e requerimentos; ix. receber protocolos e documentos diversos, inclusive cartões de inscrição e certificados de regularidade; x. fornecer esclarecimentos; xi. juntar documentos; xii. recolher emolumentos e taxas; xiii. firmar recibos; xiv. declarar. **Um dos integrantes do Grupo A em conjunto com um Diretor da Outorgante:** xv. assinar termos de compromisso, instrumentos de constituição e distrato de consórcios, bem como, outorgar poderes através de procurações específicas destes; xvi. assinar e rescindir contratos civis e comerciais e quaisquer documentos a eles inerentes; xvii. assinar acordos de confidencialidade e instrumentos de confissão de dívidas; e, xviii. assinar termos de responsabilidade e titularidade para expedição de certificado digital, perante qualquer Instalação Técnica – IT, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e de acordo com item 3.1.1.1 do DOC-ICP-05, ICP Brasil, podendo praticar todos os atos necessários na Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas, relativos à validação da solicitação de certificados digitais, observados os critérios da legislação pertinente e de possíveis normas internas da Instituição. **Isoladamente, um dos integrantes do Grupo B:** xix. Exercer exclusivamente os atos previstos nos itens "i" a "xiv" acima. O presente instrumento particular de mandato é válido por 12 (doze) meses, sendo vedado, total ou parcialmente, seu substabelecimento.

Barueri - SP, 21 de junho de 2021.

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.



Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA SCHMIDT.03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA SCHMIDT.03699401995
Dados: 2021.07.12 11:50:16 -03'00'

Fernando da Silva Schmidt
Diretor Presidente



Assinado de forma digital por DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA.0270467901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AB VALIDAR, cn=DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA.0270467901
Dados: 2021.07.12 19:58:21 -03'00'

Diego David Baptista de Souza
Diretor



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761307217947528535-2
Data: 13/07/2021 09:09:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80919-H0LZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 10:30:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 107761307217947528535-1 a 107761307217947528535-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788669eee6f3c868d99fbb4a0b53269f54bc4d277bde17508387c20ff71070e00781b432698c3f7a5ca6fa6409448a99f5a772828a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NOVA ENGEVIX ENGENHARIA

NIRE: 35.300.190.50
CNPJ/ME 00.103.582/0001-31

JUCESP PROTOCOLO
0.373.883/21-3



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 21 de abril de 2021, às 9h, na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente da Mesa e Adjair da Cunha dos Santos - Secretário. **Ordem do dia:** (1) Extinção do Conselho de Administração; (2) Mudanças no formato de representação e outorga de procurações da Companhia; (3) **Reforma e Consolidação do Estatuto Social.** **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias suso apontadas, aprovaram os presentes por unanimidade: (1) a extinção do Conselho de Administração, haja vista modificação de governança recém implantada pela *holding* da Companhia. Com isso, são destituídos, a partir da presente data, os conselheiros: Marianne Maingue Antunes, Ronaldo da Silva Ferreira e Yoshiaki Fujimori. (2) mudança no modo de representação e de outorga de procurações da Companhia. Isto posto, observada, quando aplicável, a necessidade de aprovação prévia, a Companhia obriga-se, somente: a) por dois diretores; b) por um diretor em conjunto com um procurador; e c) por um ou mais procuradores, cujos poderes serão outorgados, exclusivamente, por dois diretores, em conjunto. (3) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para considerar os devidos ajustes, aqui elencados, e últimas alterações parciais, ocorridas ao longo dos últimos anos, que vigorará a partir desta data, conforme *anexo i* da presente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta, que após lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos presentes e ato contínuo, transcrita nos livros societários, (a) Yoshiaki Fujimori - Presidente e Adjair da Cunha dos Santos - Secretário; (aa) p/ Nova Participações S.A. (Yoshiaki Fujimori e Adjair da Cunha dos Santos); p/ Nova Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Carlos Orlandelli Lopes).

A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia.

Barueri - SP, 21 de abril de 2021.


Yoshiaki Fujimori
Presidente


Adjair da Cunha dos Santos
Secretário



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-4
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73407-LJQO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:56:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

NIRE: 35.300.190.505
CNPJ/ME 00.103.582/0001-31

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76 ("LSA"), conforme alterada e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede social e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 3571, Térreo e 1º andar, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000 e os seguintes escritórios com capital destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): a) Rodovia SC 404, 440, Bloco B, 6º e 8º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-050; b) SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, Sala 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-060; c) Avenida Marechal Câmara, 160, Conjunto 1610, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-080; d) Rua Professor Lauro Sanches, 48, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, CEP: 18040-431; e) Avenida Castelo Branco, 183, 3º e 4º andares do Edifício Celso Haddad, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69065-010; f) Rua Ewerton Visco, 290, Sala 516, Salvador/BA, CEP: 41820-022; g) Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 872, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80215-160; h) Rua 05, 06, Quadra D, Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65091-574; i) Edifício BBVA, Piso 12-01, Avenida Balboa, Panamá; j) Calle Tucumán 1, Piso 4º, Buenos Aires, Argentina; k) Av. Emilio Cavenevia, 225, Torre 2, Oficina 402, San Isidoro, Lima, Peru; l) Avenida Republica del Salvador N35-126 y Suecia, Edifício Zante, Oficina 201, Quito, Equador; e m) Calle Diogenes de Pereira Plaza R Palmas, 560, Zona Cala Cala, Cochabamba, Bolívia. **Parágrafo Único.** A critério da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios e estabelecimentos de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: a) a prestação de serviços de engenharia consultiva relativos a planejamento, estudos de reconhecimento, pré-viabilidade, viabilidade técnica; elaboração de anteprojetos e projetos básicos; elaboração de projetos executivos; cálculos de custos; coordenação, acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; diligenciamento de compras; operação, manutenção, conservação, inspeção e comissionamento de instalações e equipamentos; preparo de especificações e de editais de licitações; seleção de propostas para a execução de obras e serviços; integração de sistemas; assessoria a processos de privatização; pesquisas, assessoramento e consultoria; participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; b) projeto, desenvolvimento e fornecimento de sistemas de informática, incluindo equipamentos e programas de computador; suporte técnico, implementação, operação, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c) integração de empreendimentos ligados às áreas de infraestrutura e indústrias, mediante a coordenação e alocação de recursos de engenharia, construção, montagem e fornecimento de equipamentos e componentes, podendo para isso exercer atividades mercantis de compra, venda, importação e exportação; e d) atuação no projeto, suprimentos, construção e montagem, em regime de empreitada integral, de empreendimentos nas áreas de energia, indústrias, transportes de cargas de passageiros, inclusive terminais, infraestrutura e edificações em geral. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-5
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL73408-80SW



CNPJ: 06.0779

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanli
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:56:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO II – Do Capital e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 624.704.205,34 (seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), divididos em 113.419.508 (cento e treze milhões, quatrocentas e dezenove mil, quinhentas e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Artigo 7º.** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO III – Dos Órgãos da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. Artigo 8º. São órgãos da Companhia, sendo os dois primeiros de caráter permanente: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e c) Conselho Fiscal.

Seção II – Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 9º. Órgão supremo de deliberação da Companhia cujas decisões obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral:

- a) tornar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio dos acionistas;
- c) indicar e destituir os membros da diretoria;
- d) em caso de eventual liquidação, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também o destituir e realizar o julgamento de suas contas;
- e) escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia;
- f) aprovar a escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- g) aprovar a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios e estabelecimentos de representação;
- h) autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente e de participações societárias;
- i) deliberar sobre a redução do capital social;
- j) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- k) autorizar os administradores da Companhia a apresentar pedido de recuperação judicial ou de falência;
- l) aprovar investimentos em ativos ou concessões;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-6
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73409-NSWB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



m) aprovar a celebração de atos, contratos, operações com constituição de ônus reais, obtenção e/ou prestação de empréstimos e garantias, de valor igual ou superior à 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral se instalará conforme previsão legal. **Parágrafo 2º.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um dos acionistas, que indicará outro presente para atuar como secretário de mesa. **Artigo 12.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. **Parágrafo Único.** Na hipótese de representação, para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva reunião, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 13.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo objeto de assentamento em ata, cujo extrato deverá ser arquivado no registro de comércio, quando produzir efeitos perante terceiros.

Seção III – Diretoria. Artigo 15. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, sendo: 01 (um) Diretor Presidente e demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida reeleição. **Parágrafo Único.** O processo de eleição e investidura dos membros da Diretoria deve atender aos requisitos mínimos previstos em lei e observar os procedimentos indicados na política de governança corporativa da Companhia. **Artigo 16.** Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, bem como, praticar todos os atos de representação da Companhia, podendo para tanto:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo;
- b) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário;
- c) representar a Companhia junto a clientes, fornecedores, entidades de classe, repartições e órgãos públicos em geral, inclusive suas autarquias;
- d) Submeter previamente à Assembleia Geral: atos, contratos, operações com constituição de ônus reais, obtenção e/ou prestação de empréstimos e garantias, cujo valor seja igual ou superior à 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) fazer cumprir os dispositivos do Código de Ética e Conduta da Companhia, sempre observando as leis e as boas práticas de governança corporativa;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-7
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73410-CWIE:



CNJ 06/2010

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



f) Submeter previamente à Assembleia Geral, propostas comerciais de valor superior a 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos objetos sejam da área de construção.

Parágrafo 1º. Ao Diretor Presidente cabe acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria da Companhia, bem como, convocar reuniões do órgão. **Parágrafo 2º.** Aos demais, cabe a execução do objeto social da Companhia, cabendo-lhes administrar, supervisionar e coordenar as atividades das unidades que estiverem sob sua responsabilidade, bem como, a execução de demais tarefas que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar data, horário e assuntos da ordem do dia. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 2º.** Fica facultada aos diretores a participação em reunião por qualquer meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de votos, tais como plataformas on-line, telefone ou videoconferência. **Parágrafo 3º.** As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e poderão contar com a presença de colaboradores da Companhia, desde que convocados previamente, para apresentar informações relacionadas às matérias da ordem do dia. **Parágrafo 4º.** A documentação necessária à apreciação das matérias constantes da ordem do dia, deverá ser entregue, a cada um dos diretores e eventuais participantes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da reunião. **Artigo 18.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos de todos os presentes, sendo objeto de assentamento em ata, cujo extrato deverá ser arquivado no registro de comércio, quando produzir efeitos perante terceiros. **Parágrafo Único.** Em caso de empate, o Diretor Presidente deverá exercer o voto de qualidade. **Artigo 19.** Ocorrendo vacância, o substituto será eleito pela Assembleia Geral, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para completar o mandato do substituído. Para os fins deste artigo, haverá vacância nos seguintes casos: destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de (03) três reuniões consecutivas. **Artigo 20.** A Diretoria poderá adotar regimento interno próprio que disponha a respeito: a) do escopo de atuação e objetivos; b) do funcionamento; e c) das reuniões, convocações, agendas, atas e documentação. **Artigo 21.** Observada, quando aplicável, a necessidade de aprovação prévia, nos termos do Artigo 10, a Companhia obriga-se: a) por dois diretores em conjunto; b) um dos diretores em conjunto com um procurador; e c) por um ou mais procuradores constituídos no âmbito e nos termos do artigo abaixo apontado. **Artigo 22.** As procurações da Companhia serão outorgadas, exclusivamente, por 02 (dois) de seus diretores. Salvo as procurações *ad judícia* de prazo indeterminado, os demais mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração, bem como, os fins a que se vinculam.

Seção IV – Conselho Fiscal. Artigo 23. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 161 da LSA, quando se procederá à eleição de seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação. **Artigo 24.** Competem ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhe confere a lei, sendo seus honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite mínimo previsto no

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-8
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73411-2THH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:56:59 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 3º do artigo 162 da LSA. **Parágrafo Único.** Os Membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO IV – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 25. O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Parágrafo 1º.** É facultado aos acionistas e a seu critério, levantar balanços parciais com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, observadas as formalidades legais. **Parágrafo 2º.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade promulgadas pelo *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"). **Parágrafo 3º.** A Companhia deverá contratar auditores com comprovada experiência em demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais IFRS ou US GAAP. **Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** uma parcela, por proposta dos administradores poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no art. 195 da LSA; **c)** a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 II e III da LSA, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; **d)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos". **Parágrafo 1º.** Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembleia Geral. Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia. **Parágrafo 2º.** A destinação dos lucros para constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos" de que trata o item "d" do artigo acima e a retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do art. 196 da LSA não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros remuneratórios sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V – Do Juízo Arbitral. Artigo 27. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros dos demais órgãos societários obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, neste Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral, em língua portuguesa. A arbitragem deverá ser administrada pela Câmara de Arbitragem do

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-9
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL73412-XTG2;



CIVIL 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

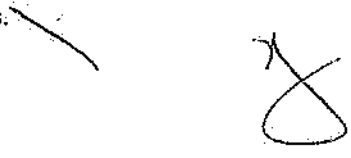
TJPB



Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Companhia. Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Finais e Transitórias. Artigo 29. Obedecido ao disposto no art. 45 da LSA, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 30.** Os contratos com partes relacionadas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, ficarão arquivados na sede social da mesma, à disposição dos acionistas, e serão prontamente disponibilizados quando solicitados. **Parágrafo Único.** Além dos documentos citados no *caput* deste artigo, a Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa, acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia, aceitar e proceder à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência, à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Artigo 31.** Não é permitido aos acionistas, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários, o uso da denominação social em documentos e para fins estranhos ao objeto social. **Artigo 32.** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.



Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-10
Data: 12/07/2021 13:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73413-C89R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(051) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:56:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

NIRE: 35.300.190.505
CNPJ/ME: 00.103.582/0001-31

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

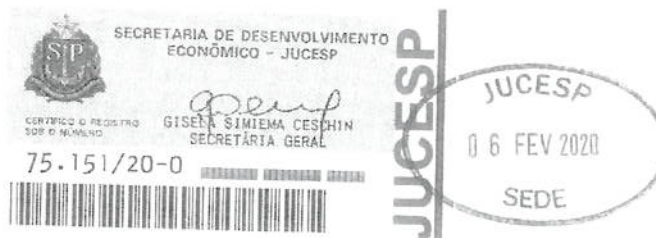
Data, hora e local: 31 de janeiro de 2020, às 10h, na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente da Mesa e Alisson Martins Rodrigues - Secretário. **Ordem do dia:** Recondução de Membros da Diretoria. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria, aprovaram os presentes, por unanimidade, a recondução dos atuais diretores da Companhia, a saber: Fernando da Silva Schmidt, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.567.331 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.994.019-95, com endereço profissional na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP: 06455-000; e, Diego David Baptista de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.650.374-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.074.679-01, com endereço comercial na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, 440, Bloco "B", 8º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88.034-050, a seus cargos de Diretor Presidente e Diretor, respectivamente, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da presente data. Os diretores prestaram o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, conforme termos de posse e declaração de desimpedimento, arquivados na sede da Companhia, que não se encontravam incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o senhor presidente da mesa a seguir, que os mesmos estavam desde já empossados em seus respectivos cargos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta, que após lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos presentes e ato contínuo, transcrita nos livros societários: (a) Yoshiaki Fujimori - Presidente e Alisson Martins Rodrigues - Secretário; (aa) José Antunes Sobrinho, Ronaldo da Silva Ferreira e Yoshiaki Fujimori.

A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia.

Barueri, 31 de janeiro de 2020.


Yoshiaki Fujimori
Presidente


Alisson Martins Rodrigues
Secretário



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107761207217578730619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107761207217578730619-14
Data: 12/07/2021 13:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73417-EZB2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 14:24:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 107761207217578730619-1 a 107761207217578730619-14

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e158a51eb658a1187163cdc9da43617903696c982ae7aec01333d92699f0b5b56d1c317a5ca6fa6409448a99f5a772828a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.

